



ADITIVO nº 033/2023  
ao Contrato nº 043/2021  
Livro 01/2023, às fls.17.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 QUE  
ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E A RSD 3000 SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede à Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES**, brasileiro, portador do RG nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, portador do RG nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a **RSD 3000 SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.533.285/0001-42 com sede à Travessa José Silveira, nº 42, Engenhooca, Niterói/RJ, representada neste ato por **RÔMULO FRÓES SILVA**, portador da carteira de Identidade Nº 202183752/DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 105.053.747-57, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Processo Administrativo Nº 210/1787/2021 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **renovação do Contrato nº 043/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações e quadros elétricos do Prédio Sede, Anexos e demais prédios da Fundação Municipal de Educação, conforme despacho, às fls. 521 do Processo Administrativo nº 210/1787/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente termo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de 16/11/2023, conforme disposto no Processo Administrativo nº 210/1787/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Dá-se a este termo, o valor total de **R\$ 310.860,00** (trezentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais), sendo empenhados inicialmente, **R\$ 51.810,00** (cinquenta e um mil e oitocentos e dez reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.122.0145.6272; FONTE 1.704.00; NOTA DE EMPENHO: 001370/2023.

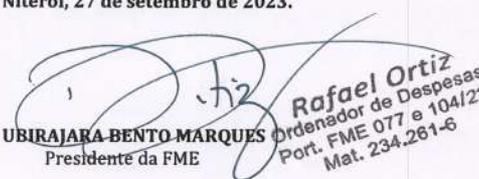
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

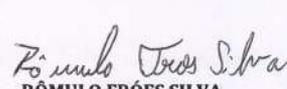
**CLÁUSULA SEXTA - FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 043/2021**, firmado entre a FME e RSD 3000 SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA não alteradas por este Termo Aditivo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

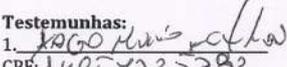
Niterói, 27 de setembro de 2023.

  
**UBIRAJARA BENTO MARQUES**  
Presidente da FME

**Rafael Ortiz**  
Ordenador de Despesas  
Port. FME 077 e 104/23  
Mat. 234.261-6

  
**RÔMULO FRÓES SILVA**  
RSD 3000

Testemunhas:

1.   
CPF: 14854235283

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_